



**ATA DA 1911ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

Às nove horas do dia vinte e quatro do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Sala de Reuniões do prédio da Presidência da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a milésima noningentésima décima primeira reunião ordinária da sua Diretoria Executiva. A reunião ocorreu sob a presidência do Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade, Sr. Jose Alfredo de Albuquerque e Silva, em substituição ao Diretor-Presidente, conforme Decisão Direxe nº 552.2018, em função da renúncia do Sr. Luiz Fernando Garcia da Silva, e com a presença do Diretor de Operações Logísticas, Sr. Carlos Henrique de Oliveira Poço, e do Diretor de Engenharia, Sr. Hilário Seguín Dias Gurjão, sem o Diretor Administrativo e Financeiro, em função de sua destituição e cargo ainda vago. Havendo quórum legal, o Diretor-Presidente, em substituição, declarou abertos os trabalhos, tendo como Secretário, o Chefe de Serviços Rodrigo Dias Calafate. Passando ao Item I da Pauta: **ABERTURA**, submeteu aos Diretores a Ata da Reunião anterior que lida e achada conforme, foi devidamente assinada. Prosseguindo, foram apresentadas as matérias constantes do Item II da Pauta, **ORDEM DO DIA** que, examinadas e discutidas, foram colocadas em votação, tendo recebido as seguintes manifestações: **II.1** – com base nos registros contidos no documento nº 0000002566/2018, **decidiu** aprovar o Instrumento Normativo – Gerir Comitê de Segurança da Informação – Código TI – 130. **Decidiu**, ainda, determinar que a Superintendência de Governança, Riscos e *Compliance* faça o acompanhamento da implantação da presente norma. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 35.2019.* **II.2** – em razão da comemoração ao **DIA DO PORTUÁRIO** e à **ABERTURA DOS PORTOS BRASILEIROS ÀS NAÇÕES AMIGAS**, que transcorre no próximo dia 28 de janeiro de 2019 (segunda-feira), **decidiu** dispensar do cumprimento da Jornada de Trabalho, os empregados da CODESP, excetuando-se aqueles que prestam serviços de assistência aos usuários e arrendatários, bem como, os designados para trabalhos imprescindíveis, e os que trabalham em horário especial de rodízio e os escalados para compor equipes ou quantidade mínima de



acompanhamento e fiscalização das Operações Portuárias, ficando também dispensado os estagiários e aprendizes. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 36.2019.* **II.3** – com base nos registros contidos no processo virtual nº 000079/19-89/2019, **decidiu** acolher o Relatório do Pregoeiro, designado para o recebimento e julgamento das propostas apresentadas referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2018**, por Sistema de Registro de Preço, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos, impressos, livros, pastas, folders, livretos, formulários contínuos etc., pelo período de 12 (doze) meses, com entrega conforme a demanda, bem como, homologar e adjudicar os citados serviços às empresas: **BERNARDES COMERCIO E INDÚSTRIA GRÁFICA - EIRELI**, para os itens 01 e 02, no valor global de **R\$ 2.199,60** (dois mil e cento e noventa e nove reais e sessenta centavos); **ARPEL ARTE EM PAPEL LTDA.**, para os itens 03, 04 e 07, no valor global de **R\$ 7.879,00** (sete mil e oitocentos e setenta e nove reais); **PRINT GRAF – GRÁFICA E EDITORA EIRELI**, para o item 05, no valor global de **R\$ 1.760,00** (um mil e setecentos e sessenta reais); **RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**, para os itens 06, 08 e 09, no valor global de **R\$ 2.343,00** (dois mil e trezentos e quarenta e três reais); **BAZAR E PAPELARIA MN LTDA.- ME**, para os itens 10, 11 e 12, no valor global de **R\$ 70.020,00** (setenta mil e vinte reais). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 37.2019.* **II.4** – com base nos registros contidos no processo virtual nº 000078/19-16/2019, **decidiu** acolher o Relatório da Pregoeira, designada para o recebimento e julgamento das propostas apresentadas referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2018**, por Sistema de Registro de Preço, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de materiais para patrulhamento marítimo e materiais usados na manutenção da lancha e do setor, pelo período de 12 (doze) meses, entrega conforme a demanda, bem como, considerando desertos os Grupos G1 e G3, homologar e adjudicar os citados serviços à empresa **SAMIA TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA LTDA.**, para o Grupo G2, no valor global de **R\$ 10.705,60** (dez mil e setecentos e cinco reais e sessenta centavos). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 38.2019.* **II.5** – com base nos registros contidos no documento nº 0000002268/2019, **decidiu** aprovar a meta de Movimentação Mínima Contratual - MMC de 214.718 passageiros para o período de novembro/2018 a outubro/2019, relativa ao Contrato de Arrendamento PRES/22-98, celebrado com a



empresa **CONCAIS S/A**, conforme § 1º da Cláusula Sexta – Da Movimentação Mínima Contratual do 7º Termo Aditivo. Após, notificar o arrendatário acerca da nova meta de MMC e submeter ao Poder Concedente para homologação. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 39.2019.* **II.6** – com base nos registros contidos no documento nº 0000001424/2018, **decidiu** aprovar a minuta do Contrato de Cessão de Uso Onerosa, bem como sua celebração, com a empresa **ADM DO BRASIL LTDA.**, objetivando a ocupação onerosa de área sob administração da CODESP, situada na Margem Direita, com exatamente 971,12 m² (novecentos e setenta e um metros quadrados e doze centésimos quadrados), visando - única e exclusivamente - a montagem de equipamentos portuários, para a construção da moega ferroviária "X", sendo proibida qualquer atividade operacional, ainda que de apoio, na respectiva área, conforme especificações e detalhes contidos no Desenho de Planta – 8-VII-12143, de 14 de setembro de 2018, com prazo de 07 (sete) meses, com receitas patrimoniais estimadas, em valores com data base de novembro de 2018, de **R\$ 17.334,52** (dezesete mil e trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) durante todo o período contratual, considerando o Parecer Jurídico nº 27/2019, de 10/01/2019. Após, encaminhar ao Ministério da Infraestrutura e à Agência Nacional de Transportes Aquaviários para conhecimento. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 40.2019.* **II.7** – com base nos registros contidos no documento nº 0000001396/2019, **decidiu** aprovar a alteração da nomenclatura da SUPRC, passando de Superintendência de Relações Comerciais para ser denominada Superintendência de Planejamento e Relações Comerciais. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 41.2019.* **II.8** – com base nos registros contidos no documento nº 0000003008/2019, **decidiu** aprovar confecção de Resolução DIPRE para delegar competência à Gerência de Compliance - GECOP para operacionalização da Comissão Disciplinar e de Sindicância - CDS. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 42.2019.* **II.9** – com base nos registros contidos no documento nº 0000003292/2019, **decidiu** aprovar confecção de Resolução DIPRE para instituir o Comitê de Integridade a fim de iniciar a execução e o monitoramento das medidas definidas pelos planos de integridade que compõe o Programa de Integridade da Codesp. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 43.2019.* No item **III – DIRETRIZES**, **III.1** – com base nos registros contidos no documento nº 0000001669/2019, referente à indicação de representantes, titular e

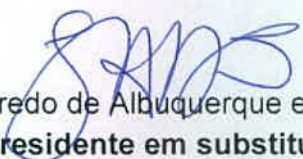


suplente, para o Conselho de Turismo de Santos, para gestão do Conselho Municipal de Turismo de Santos - COMTUR - novo biênio, deliberou por indicar o Gerente de Promoção Comercial de Áreas e Instalações e Relação Porto-Cidade, Sr. Wilson Pedroso, titular, e o Gerente de Planejamento e Desenvolvimento de Acessos, Sr. Pedro Mauro Lopes, como suplente. **III.2** – com base nos registros contidos no documento nº 0000000864/2019, a Diretoria Executiva aprovou a minuta de carta elaborada pela Superintendência de Relações Comerciais a ser encaminhada à empresa RODRIMAR S/A – TERMINAIS PORTUÁRIOS E ARMAZÉNS GERAIS, fazendo referência ao Acórdão proferido nos autos do Agravo de Instrumento nº 5024426-73.2017.4.03.0000, o qual nega provimento ao recurso interposto por essa empresa, com vistas à manutenção dos efeitos do contrato de arrendamento 12/91. **III.3** – com base nos registros contidos no documento nº 0000002100/2019, a Diretoria Executiva deliberou por efetuar o recolhimento do valor de **R\$ 3.000,00** (três mil reais), com vencimento em 05/02/2019, referente à mensalidade associativa junto ao Sindicato de Operações Portuárias do Estado de São Paulo – SOPESP alusivo ao período de fevereiro/2019. Quanto ao assunto relativo ao pagamento da Contribuição Sindical Patronal do exercício de 2015, no valor de **R\$ 104.728,04** (cento e quatro mil e setecentos e vinte e oito reais e quatro centavos), deliberou por suspender o assunto para decisão da próxima Diretoria Executiva. **III.4** – com base nos registros contidos no documento nº 0000001987/2018, referente à necessidade de manter associação com o Centro das Indústrias do Estado de São Paulo – CIESP, a Diretoria Executiva deliberou por suspender o assunto para decisão da próxima Diretoria Executiva. Sem outros assuntos, passou-se o item **IV – COMUNICAÇÕES**, **IV.1** – com base nos registros contidos no documento nº 0000002732/2019, a Diretoria Executiva tomou ciência da **Súmula CONFIS-PTA/008.2019**, de 22/01/2019, que recomenda à Diretoria Executiva que deverá ser dada condução no sentido de instruir o Processo de Apuração de Responsabilidade da empresa INFORSERV TECNOLOGIA EIRELI. Solicitando ainda, que a resposta seja encaminhada ao Colegiado para próxima reunião, a ser realizada em 22/02/2019. *Quanto a este assunto, decidiu por encaminhar à Diretoria de Operações Logísticas.* **IV.2** – com base nos registros contidos no documento nº 0000002598/2019, a Diretoria Executiva tomou conhecimento da **Deliberação CONSAD nº 010.2019**, de 21/01/2019, referente à determinação para abertura de

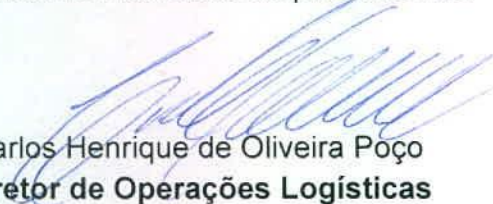
Sindicância, no prazo de 30 (trinta) dias, e consequentemente, se cabível, Procedimentos Administrativo Disciplinar – PAD, em todos os contratos que não tenham sido concluídos os processos licitatórios em prazo hábil, evitando prorrogações emergenciais ou excepcionais, nos seguintes casos: Contratações que sejam necessárias para manutenção de prestação de serviços portuários na área da CODESP e Contratações de serviços de natureza continuada. O Colegiado determinou, ainda, que esta deliberação seja divulgada a todos os Diretores, Superintendentes e Gerentes, inclusive com a confirmação de que todos tiveram conhecimento. *Quanto a este assunto, a Diretoria Executiva se comprometeu a comunicar seus Superintendentes e Gerentes e deliberou por publicar na intranet a cópia da Deliberação.* **IV.3** – com base nos registros contidos no documento nº 0000002408/2019, a Diretoria Executiva tomou ciência da FI Nº GEMAM-004-2019, de 18/01/2019, informando acerca do início da execução dos programas ambientais referentes às obras de dragagem pela SNP/Universidade Federal Fluminense – UFF. Quanto a este assunto, deliberou por encaminhar o assunto para ciência da Superintendência Jurídica, recomendando reunião da área jurídica com a Superintendência de Meio Ambiente e Segurança do Trabalho para alinhar informações sobre o Termo de Ajustamento de Conduta da Ponta da Praia. **IV.4** – a Diretoria Executiva tomou ciência dos contratos ativos na CODESP, por vencimento. **IV.5** – Diretoria Executiva tomou ciência do relatório de resumo das licitações em andamento. **IV.6** – a Diretoria de Relações com o Mercado e Comunidade comunicou sobre o procedimento a ser realizado no Terminal de Container T37, informando que o referido Terminal será notificado, a fim de informar a condição e os valores contábeis dos Portêineres, para que a Codesp verifique a possibilidade de reversibilidade dos equipamentos, através de laudo técnico, inventariando os equipamentos e condições, e após, será encaminhado ofício à Agência Nacional de Transportes Aquaviários solicitando autorização da baixa total e a venda do equipamento. **IV.7** - a Diretoria de Relações com o Mercado e Comunidade comunicou pró memoria de reunião com a empresa Granel Química LTDA. sobre solicitação de contrato de transição até dezembro de 2019 com fins de permitir a completa transferência das atividades da arrendatária, mediante a assinatura do novo contrato de arrendamento em janeiro de 2020. **IV.8** – o Diretor de Engenharia apresentou o



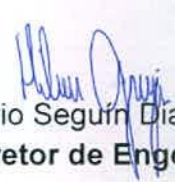
antes e depois das obras e melhorias realizadas pela CODESP na via de acesso à empresa Empresa Brasileira de Terminais Portuários S.A. - EMBRAPORT. Informou, ainda, que solicitará à Assessoria de Comunicação a realização de campanha informativa aos caminhoneiros com o intuito de alertar quanto à proibição do uso do acostamento, sendo este possível apenas em casos excepcionais. O Diretor de Operações Logísticas se prontificou a verificar a necessidade de cadastramento, no sistema de agendamento, dos caminhões de produtos líquidos para que haja melhor logística em fluxo e atendimento. Em ato contínuo, deixou registrado o pronto atendimento da Diretoria de Engenharia à sua solicitação que embasou a manutenção da via a fim evitar acidentes. Sem outros assuntos no item **V – ASSUNTOS GERAIS**, e **VI – AÇÕES DE GESTÃO**, o Sr. Diretor-Presidente, em substituição, agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.



Jose Alfredo de Albuquerque e Silva
**Diretor-Presidente em substituição e
Diretor de Relações com o Mercado e
Comunidade**



Carlos Henrique de Oliveira Poço
Diretor de Operações Logísticas



Hilario Seguin Dias Gurjão
Diretor de Engenharia



Rodrigo Dias Calafate
Chefe de Serviços